



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, o **pedido para que sejam implantadas Salas de Acolhimento Sensorial nos principais eventos públicos realizados no Município**, a exemplo do São João de Caruaru, Pátio de Eventos Luiz Lua Gonzaga, Polo da Estação Ferroviária, dentre outros ambientes de grande circulação e exposição sonora, garantindo condições de acessibilidade, acolhimento e inclusão para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), hipersensibilidade sensorial, deficiência intelectual ou demais condições neurológicas que demandem suporte sensorial específico.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é direito assegurado constitucionalmente e reforçado pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência** (Lei nº 13.146/2015), que determina ao Poder Público a adoção de medidas que garantam autonomia, inclusão e participação plena da pessoa com deficiência na vida comunitária. Da mesma forma, a **Lei nº 12.764/2012** (Lei Berenice Piana) reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência, assegurando-lhe prioridade de atendimento e adaptação dos espaços públicos e privados de uso coletivo.

Em eventos de grande porte, especialmente aqueles com altos níveis de ruído, multidão e estímulos visuais intensos, muitas pessoas autistas e neurodivergentes experimentam **crises de sobrecarga sensorial**, podendo apresentar sofrimento, ansiedade intensa, desconforto físico e desregulação. A disponibilização de **Salas de Acolhimento Sensorial** visa oferecer um ambiente **calmo, seguro e adequado**, dotado de iluminação reduzida, mobiliário confortável e materiais de regulação sensorial,



possibilitando que essas pessoas participem das atividades públicas sem sofrer exclusão ou constrangimento.

Ressalta-se que diversas cidades brasileiras e internacionais já adotam esta política de inclusão em seus eventos oficiais, evidenciando que tal medida não apenas reduz barreiras, mas **promove o pertencimento, cidadania e dignidade humana**. Em Caruaru, onde o calendário cultural possui grande relevância regional e nacional – especialmente no período do São João –, a implementação desta iniciativa fortalece o compromisso do Município com uma **cidade mais acolhedora, acessível e inclusiva**.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento, na certeza de que a medida representa avanço no respeito aos direitos das pessoas autistas e neurodivergentes em nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

04 de novembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor